Anexo à Mens. 173
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.570

Processo nº12.395/73.

Considera de utilidade pública, o Centro Comunitário de Samaritã.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É considerado de utilidade pública, o Centro Comunitário de Samaritã, entidade sem fins lucrativos e de caráter beneficente, com sede em Samaritã, Município de São Vicente, no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de outubro de 1973.

Engº. Jorge Bierrenbach Senra
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 30/10/73

82/73a

LPS/JBS

MOD. 200 - 20.000 - 8/73 - 22x32